



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Ratificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1135 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI A POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA E DADOS ABERTOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA - SP

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1. Fica instituída a Política de Transparência Ativa e Dados Abertos das Escolas Públicas do Município de Igarapava, com os seguintes objetivos:

I - ampliar a transparência dos dados e informações das Escolas Públicas;

II - estabelecer uma maior relação e interação entre a comunidade escolar e a Administração Pública;

III - fomentar o controle social e participação cidadã nas políticas educacionais;

IV - permitir o conhecimento público da alocação dos recursos nas escolas municipais;

V - garantir que o cidadão possa exercer seu direito de fiscalização sobre a utilização do dinheiro público.

Art. 2. A Política de Transparência Ativa e Dados Abertos das Escolas Públicas Municipais observará às seguintes diretrizes:

I - disponibilização, independentemente de solicitação, de informações públicas das escolas municipais produzidas e custodiadas pelo Poder Público Municipal, ressalvadas aquelas de caráter sigiloso previstas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - e aquelas preservadas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

II - garantia de divulgação de dados íntegros, autênticos e atualizados das escolas públicas, observando os princípios de dados abertos da completude, primariedade, acessibilidade, atualidade, reuso, legibilidade por máquinas, confiabilidade, participação universal, não exclusividade e do uso de licenças livres;

III - designação clara de responsável pela publicação, atualização, evolução e manutenção de cada base de dados aberta, incluída a prestação de assistência quanto ao uso de dados.

Art. 3 A Política Pública de Transparência Ativa e Dados Abertos das Escolas Públicas Municipais observará, como conteúdo mínimo a ser disponibilizado em sítio oficial, sempre que possível, as seguintes informações,

individualizadas para cada uma das escolas:

I - nome e endereço da escola;

II - a previsão do custo para o exercício financeiro;

III - a taxa de frequência escolar;

IV - nota das avaliações de desempenho, a exemplo do Índice de Desenvolvimento da

Educação Básica, Prova Brasil, Índice de Educação e Inclusividade;

V - número de servidores lotados e licenciados, discriminados por cargos, bem como a relação de assiduidade dos professores.

§1 Quando tecnicamente impossível a disponibilização, os motivos serão divulgados no mesmo canal.

§2 O conteúdo mínimo previsto neste artigo será revisto, pelo menos, a cada trimestre.

Parágrafo único. As informações elencadas no caput deste artigo deverão ser objetivas, concisas, atualizadas mensalmente e estarem em consonância com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte dias) após a data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos um de Dezembro de dois mil e vinte e três.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na forma da lei.

Gilcélio de Souza Simões

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1136 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos Cinquenta mil reais)** destinados a realização de Obras Infra Estrutura Urbana de Recapeamento Pavimentação Vias Urbanas Emenda Parlamentar 202340940001 - (Transferências Especiais) Recursos Federal , que advém que advém do excesso de arrecadação do exercício atual, e do valor específico do repasse dos recursos recebidos,nos termos do art. 43, § 1º , II da Lei 4.320/64 Recurso Federal conforme dotação orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária	02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
----------------------	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 3 de 7

	02.08.01 - Divisão de Fiscalização e Obras
	15 - Urbanismo
	15 451 - Infra -Estrutura Urbana
Unidade Executora	15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana
Funcional Programática	15 451 0280 2444 0000 - Recapeamento Pavimentação Vias Urbanas
Elemento de Despesa	- Emenda Parlamentar
Fonte	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor Total do Crédito	5
	R\$ 250.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, recursos oriundos de Emenda Parlamentar, através da Resolução SS 160 de 14 de novembro de 2023. para atender despesas com Aquisição de 01 Micro-ônibus com acessibilidade para transportes de Alunos/pacientes para a APAE, Recursos Estadual que advém que advém do excesso de arrecadação do exercício atual, e do valor específico do repasse dos recursos recebidos, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, conforme dotação orçamentária a seguir:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10 - Saúde
	10 301 - Atenção Básica
	10301 0150 - Ações Médicas Básicas
	10.301. 0150 2444. Aquisição Micro-Onibus - APAE - Emenda Parlamentar Res. SS 160.
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente
Fonte	2
Valor Total do Crédito	R\$. 600.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 - Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1085/2022 - Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2023 e Lei nº 1055/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos seis de Dezembro de dois mil e vinte e três.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na forma da lei.

Gilcélio de Souza Simões

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 9643 - DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRAMENTO DO "PROJETO FÉRIAS NO PARQUE" NO PARQUE ECOTURÍSTICO PORTO DAS CANOAS - FAZENDA CANA BRAVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os membros abaixo para compor a Comissão de Avaliação do cadastramento de interessados do "Projeto Férias no Parque".

ROSANA APARECIDA BRANQUINHO

CPF 043.973.788-51

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LEANDRO GARCIA RESENDE

CPF 270.656.948-44

CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO

LUCIANE BATISTA GOBBI

CPF 186.537.268-45

OFICIAL ADMINISTRATIVO

AMANDA RODRIGUES MARTINS

CPF 431.613.618-65

OFICIAL ADMINISTRATIVO

ANA CAROLINE MANSO PEREIRA

CPF 358.635.918-70

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GUILHERME CARLOS DA SILVA

CPF 396.213.278-30

CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA E ARTES

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos seis do mês de Dezembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

Chefe de Gabinete

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 400, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ISABEL CRISTINA MANSO	TELEFONISTA	02.09.2020 A 01.09.2021
MARIA APARECIDA DE FREITAS	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	04.04.2022 A 03.04.2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 4 de 7

NIVALDO AMBRÓSIO DE LIMA	MOTORISTA	05.09.2022 À 04.09.2023
--------------------------	-----------	-------------------------

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 11.12.2023 com término em 09.01.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 07 de Dezembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

..

PORTARIA Nº 401, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO GOZO DE FÉRIAS DO(A)
SERVIDOR(A) ELAINE
CRISTINA COLUCCI.**

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 18 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ELAINE CRISTINA COLUCCI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23.08.2022 À 22.08.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 11.12.2023 com término em 28.12.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 07 de Dezembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

..

PORTARIA Nº 402, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO GOZO E PAGAMENTO DE
FÉRIAS DOS SERVIDORES.**

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ANA MARIA SOARES DE PAULA	CIRURGIÃO DENTISTA	26.09.2022 À 25.09.2023
MARIA DE FÁTIMA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	23.11.2021 À 22.11.2022

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 13.12.2023 com término em 11.01.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 07 de Dezembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

..



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

Processo Administrativo nº 142 / 2023

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, considerando que esta licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO “ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO”, NOVO, 0KM**, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **RESTOU DESERTA**, por ausência de interessados, reabre os prazos, como se seguem:

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 08/12/2023 até as 08h29min do dia 20/12/2023.

Abertura de Propostas iniciais: às 08h30min do dia 20/12/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 20/12/2023.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 865.666,66

Fonte de recursos: Próprio

Local de Consulta do Edital: Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Igarapava/SP**, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br> ou ainda, solicitado através do e-mail cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic3@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8213.

Igarapava/SP, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 6 de 7

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200 FAX (16) 3172 – 7557
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Processo Administrativo nº 163/2023

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e, ainda, com respaldo na orientação exposta no parecer jurídico, que manifestou favoravelmente, quanto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERACIONALIZAR A LEI PAULO GUSTAVO, INCLUINDO CONSULTORIA, ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE AS ETAPAS ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS, CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS E SERVIÇOS DE PARECERISTAS**, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

O prazo previsto para esta contratação é de **06 (seis) meses** (permitida a prorrogação) e o valor total, para o período solicitado, é de **R\$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais)**, a ser pago à empresa **47.180.483 PRISCILA JULIE DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.180.483/0001-17.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **ENCAMINHO** à Comissão Permanente de Licitação que proceda à devida publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Livre-se o Termo de Contrato.

Igarapava/SP, em 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 FAX (16) 3172 – 7557

E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Processo Administrativo nº 162/2023

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, ainda, com respaldo na orientação exposta no parecer jurídico, que manifestou favoravelmente, quanto à **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM “RESIDÊNCIA INCLUSIVA”, DESTINADA AO DOMICÍLIO COLETIVO DE PESSOAS, COM SUPERVISÃO INTEGRAL DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, TRATAMENTO DE SAÚDE E DEMAIS ATIVIDADES RECREATIVAS, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL EM SEDE DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA**, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Desenvolvimento Social.

O prazo previsto para esta contratação é de **180 (cento e oitenta dias)** (permitida a prorrogação) e o valor total, estimado, para a aquisição é de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**, ou seja, R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais a serem pagos à empresa **CASSIANO VIEIRA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.695.832/0001-29.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **ENCAMINHO** à Comissão Permanente de Licitação para que proceda à devida publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Livre-se o Termo de Contrato.

Igarapava/SP, em 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL